

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária

Departamento de Saúde Animal

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 3º andar

70.043-900 – Brasília / DF

Destinatário: Serviço de Saúde Animal – SSA's; SISA's e SIFISA's (TODOS - exceto Espírito Santo)

c/c: Chefes da Divisão de Defesa Agropecuária – DDA's (TODOS – exceto Espírito Santo)

Nº do fax de destino: _____ Data: 10 / 05 / 2013

Remetente: Guilherme Henrique Figueiredo Marques

Tel. p/ contato: (61) 3218-2701

Fax/correio eletrônico: (61) 3226-3446

Nº de páginas: esta + _____

FAX CIRCULAR nº: _____

Observações: _____

URGENTE

Senhor Chefe,

1. Informamos que foi confirmada a ocorrência de foco de mormo no estado do Espírito Santo, em propriedades vinculadas nos municípios de Cariacica e Serra.
2. Destarte, conforme disposto na Instrução Normativa nº 24, de 5 de abril de 2004, o trânsito interestadual de equídeos procedentes do Espírito Santo para qualquer outra Unidade da Federação, bem como a participação de equídeos em eventos hípicas realizados naquele estado, estão condicionados à apresentação de resultado negativo em teste diagnóstico para mormo dentro do prazo de validade e à ausência de sinais clínicos da doença, conforme disposto nos artigos 11, 12 e 13 do Anexo da IN 24/2004.
3. Ante o exposto, solicitamos que os órgãos executores de defesa sanitária animal sejam alertados a intensificar o controle do trânsito interestadual de equídeos procedentes do Espírito Santo e a observar os requisitos para emissão de GTA de equídeos com destino a eventos de aglomeração animal realizados naquele estado.
4. Finalizando, solicitamos especial atenção quanto às certificações de exportações de equídeos provenientes do estado do Espírito Santo.

Atenciosamente,


p/ Guilherme Henrique Figueiredo Marques
Fiscal Federal Agropecuário
Diretor do DSA